



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1704/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO FEDERAL FNS ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROPOSTA Nº. 13890217000124013/ 2024, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – CNES 7534663, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, oriundo de recurso Fundo a Fundo Federal FNS Estruturação da Atenção Especializada - Proposta nº. 13890217000124013/ 2024, destinado a Aquisição de 01 Unidade Móvel - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte Do Oeste – CNES 7534663, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

- CRIA-SE:

Proj. Ativi. 1,151		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
372	1,151	44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	323.812,00
TOTAL			R\$ 323.812,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recurso Fundo a Fundo Federal FNS Estruturação da Atenção Especializada - Proposta nº. 13890217000124013/ 2024, destinado a Aquisição de 01 Unidade Móvel - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte Do Oeste – CNES 7534663.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de março de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1704	12/03/2025	
ID:	235564	Processo	Documento
CRC:	3B08A140		
Processo:	1-233/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	12/03/2025 13:08:09	Finalização:	12/03/2025 13:11:46
MD5:	6D345508DF1C7D60E862DB065B213397		
SHA256:	6DD5B3EFD8DD66080B3CB53F8DB6FFEA66FEB6D6974CA7E2E9A3C91A7011490E		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1704/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO FEDERAL FNS ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROPOSTA Nº. 13890217000124013/ 2024, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – CNES 7534663, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 12/03/2025 13:08:09

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 12/03/2025 13:08:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 12/03/2025 13:23:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 12/03/2025 14:40:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 235564 e o CRC 3B08A140.